



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.782

EMENTA: - CRIA O PARQUE ECOLÓGICO DA CICUTA

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as medidas oficiais para desapropriação, por interesse social, do Parque da Cicuta, para sua transformação em área ecológica destinada a preservação da fauna, mananciais, vegetação e área de estudos e recreação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de outubro de 1988.

Benevenuto dos Santos Netto
Prefeito Municipal

projeto de Lei nº 041/82

Autor: Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

1ss/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Circulação		
LEI Nº 1.782	FLS. 11	Bena

